



**DECRETO Nº 1.571/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 258/2024  
Data: 16/09/2024 - Horário: 13:30  
Administrativo

**“DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DO VALE-ALIMENTAÇÃO PAGO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** que Lei Municipal nº 700/2013, de 21 de novembro de 2013, instituiu no âmbito do Poder Executivo do Município de Fernão, incluindo a Administração Indireta, acaso criada, direito à percepção mensal do vale-alimentação aos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** que o vale-alimentação é concedido mensalmente aos servidores e se dá através da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração do benefício alimentação, na forma de cartões magnéticos, sendo contratada pelo município nos termos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que o artigo 5º da Lei nº 700, de 21 de novembro de 2013 estabelece que o valor do vale-alimentação terá sua reposição inflacionária todos os anos no mês de setembro, servindo como base o índice oficial previsto pelo INPC, e acaso este seja extinto por outro índice oficial equivalente;

**CONSIDERANDO FINALMENTE** que a Lei nº 1.090/2024, de 26 de janeiro de 2024, alterou o valor do vale-alimentação para R\$ 1.000,00 (mil reais).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reajustado o valor do vale-alimentação a ser pago aos Servidores Públicos Municipais em 2,80%, (variação do INPC de janeiro a agosto 2024), passando de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 1.028,00 (mil e vinte e oito reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 13 de setembro de 2024.

  
José Valentim Fodra  
RG.nº 7.XXX.857-6  
Prefeito Municipal



REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA